



Manifestação Nº 14/2014 - MPC	
PROCESSO Nº.	0181/2014
ASSUNTO	Auditoria Operacional na FEMARH, GERR, MP DE CARACARAÍ – PMBV. Unidades de Conservação do Bioma Amazônia.
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Boa Vista
RESPONSÁVEL	SR. Iradilson Sampaio de Souza
RELATOR	Conselheiro Joaquim Pinto Souto Maior Neto

EMENTA – AUDITORIA OPERACIONAL NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO BIOMA AMAZÔNIA. ACATAMENTO PROFERIDO NO RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PLANO DE AÇÃO Nº 001/2014-DIFIP/DIAOP. DETERMINAÇÕES AOS RESPONSÁVEIS E ATUAIS RESPONSÁVEIS PARA NÃO SE REPITA.

Trata-se de Auditoria Operacional decorrente de um acordo de cooperação técnica firmado entre TCE e TCU, visando fiscalizar as Unidades de Conservação no Bioma Amazônia- “APAs Baixo Rio Branco e Xeriuini”

Na sessão do dia 04 de novembro de 2013, autos do Processo Principal nº 0345/2013, o qual gerou o presente processo de Auditoria, foram julgados, sendo aprovado por unanimidade, perfazendo o Acórdão nº 029/2013-TCERR-PLENO, sendo o mesmo publicado no DOE 2151, de 04/11/2013.

Apresentado o **RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PLANO DE AÇÃO Nº 001/2014-DIFIP/DIAOP, fls. 133/150**, inerente as determinações proferidas no *Acórdão nº 029/2013-TCERR-PLENO..*

Em seguida o Conselheiro Relator determinou o encaminhamento do presente feito a este Ministério Público de Contas, a fim de que fosse apresentada a necessária manifestação



conclusiva.

Em resposta ao despacho à folha 151-verso, no qual Vossa Excelência concede vista dos autos a este *Parquet* de Contas para Manifestação.

O *Parquet* de Contas se manifesta no sentido de que o Relator do presente feito aprecie as sugestões descritas por meio da Proposta de Encaminhamento da “**conclusão**” do **Relatório de Análise de Plano de Ação Nº 001/2014-DIFIP/DIAOP fls.147/150** e pela regular ordem jurídica processual nos autos.

É o parecer.

Boa Vista-RR, 09 de junho de 2014.

Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

Procurador de Contas